

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0001214-15.2016.8.16.0173
Classe Processual: Monitoria
Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R\$ 3.346,08
Autor(s): SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - ME
Réu(s): ARARUY ALMEIDA FERREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
A DRA. SANDRA LUSTOSA FRANCO, Mm. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou do conhecimento tiverem, que pelo presente CITA (a) requerido(a) Araruy Almeida Ferreira, inscrito no CPF/MF nº. 587.195.719-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Ação Monitoria sob nº. 0001214-15.2016.8.16.0173 - Projudi, onde é requerente Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama Ltda - ME e requerido(a) Araruy Almeida Ferreira, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: Por força do título desprovido de força executiva (Contratos de prestação de serviços educacionais), o requerido tomou-se devedor do requerente do valor total e atualizado até 18/12/2015 de R\$ 3.346,08. No entanto, até a presente data, o requerido não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos todos os esforços da requerente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe.

Fica o réu CIDADÃO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 02 de março de 2016, pelo Dr. Nathan Kirstner Herbst, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento ou compareça a presente ação, ficando o réu ciente de que se nesse prazo pagar o valor cobrado, ficará isento do pagamento das despesas do processo e dos honorários do advogado da parte autora, ficando ciente, ainda, de que se nenhuma providência for tomada, manifestando-se inerte, o mandado inicial converter-se-á em mandado executivo, prosseguindo o feito como execução por quantia certa, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.
Umuarama, 21 de setembro de 2018.

Sandra Lustosa Franco
Juíza de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 307/2018
SÚMULA: Altera e renova mandato dos Membros do Conselho do FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto. No artigo 1º, e a Lei Municipal Nº 028/2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do município de Alto Paraíso para 24 meses a contar a partir da data de Publicação com a seguinte composição:

- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal: Presidente: Tereza Aparecida Pedrosa da Silva; Vice-Presidente: Maria Zenilda Roman; Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Regiane Aparecida Caetano de Oliveira; Suplente: Marcelo Eduardo da Silva; Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular: Mathues Grangeiro Paganelli; Suplente: Ana Paula Colombo Pereira; Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal: Titular: Maria Zenilda Roman; Suplente: Ana Cristina Formigoni dos Santos; Representante dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Públicas Municipais: Titular: Camilla Rubio; Suplente: Samuel Santana Marko; Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Tereza Aparecida Pedrosa da Silva; Suplente: Eudinete da Silva Pedrosa; Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal: Titular: Vanusa Campanholi Antunes; Suplente: Maria Aparecida Rodrigues Rubio; Titular: Ana Paula Monteiro Rodrigues; Suplente: Vanderliê Hermack; Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Titular: Marcos Henrique O. Silva; Suplente: Evelynayne de J. Faria D. Marcolino; Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas: Titular: Thalía Elias de Oliveira; Suplente: Valdeine Gonçalves Lopes; Representantes do Conselho Tutelar: Titular: Alessandra Rosa Teixeira; Suplente: Camilla Bergonzini Silva; Representante do Conselho Municipal de Educação: Titular: Shriene Rosane Murta da Silva; Suplente: Etzardir Kelli de Oliveira.

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos componentes da comissão, porém sem Ônus ao Município.

Art. 3º - Permanecerão inalterados os demais membros, em seus respectivos cargos, bem como as disposições estabelecidas na Portaria nº. 305/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de Outubro de 2018.
Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal
Replicação por incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 323/2018
DATA: 30/10/2018
AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o processo licitatório, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2018, na fase que se encontra.
2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Outubro de 2018.
Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal
Replicação por incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 462/2018
Súmula: Altera artigos da Lei nº 0271/2013, que fixa valores a serem cobrados pela prestação de serviços com veículos do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O caput e o 2º do art. 1º da Lei nº 0271/2013, passarão a ter a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar pelos serviços prestados com veículos e maquinários de propriedade do Município:

1 - (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;
e) 01 representante da Secretaria Geral de Administração;

II - (5) (cinco) representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente assim distribuídos:
a) 02 (dois) representantes de entidades socioassistenciais;
b) 01 (um) representante de entidade religiosa;
c) 01 (um) representante de organizações comunitárias;
d) 01 (um) representante dentre as categorias profissionais afetadas à área da criança e do adolescente.
()

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de Outubro de 2018.
Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 461/2018
Súmula: Altera o art. 11 da Lei nº 0288/2013, modificando a composição dos membros do CMDCA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 11 e Incisos I e II, da Lei nº 0288/2013, passarão a ter a seguinte redação:
Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 10 (dez) membros efetivos e suplentes em igual número, observada a composição paritária de seus membros, nos seguintes termos:
I - (5) (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;
e) 01 representante da Secretaria Geral de Administração;

II - (5) (cinco) representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente assim distribuídos:
a) 02 (dois) representantes de entidades socioassistenciais;
b) 01 (um) representante de entidade religiosa;
c) 01 (um) representante de organizações comunitárias;
d) 01 (um) representante dentre as categorias profissionais afetadas à área da criança e do adolescente.
()

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de Outubro de 2018.
Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 461/2018
Súmula: Altera o art. 11 da Lei nº 0288/2013, modificando a composição dos membros do CMDCA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 11 e Incisos I e II, da Lei nº 0288/2013, passarão a ter a seguinte redação:
Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 10 (dez) membros efetivos e suplentes em igual número, observada a composição paritária de seus membros, nos seguintes termos:
I - (5) (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;
e) 01 representante da Secretaria Geral de Administração;

II - (5) (cinco) representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente assim distribuídos:
a) 02 (dois) representantes de entidades socioassistenciais;
b) 01 (um) representante de entidade religiosa;
c) 01 (um) representante de organizações comunitárias;
d) 01 (um) representante dentre as categorias profissionais afetadas à área da criança e do adolescente.
()

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de Outubro de 2018.
Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 057/2018
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório nº 57/2018, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - PR, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 57/2018, que tem por objeto a (o) aquisição de equipamentos para fisioterapia OU REABILITAÇÃO em atendimento a resolução SESA 269/2016 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL:
SOS Distribuidora de Produtos par Saúde LTDA EPP R\$ 11.126,00 (onze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME R\$ 6.017,50 (seis mil e dezessete reais e cinquenta centavos)
ESPORTIVA VR LTDA ME R\$ 522,10 (quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos)
M J GAMBETTA - SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME R\$ 10.681,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 57/2018.
Art. 3º Peço presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 057/2018
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório nº 57/2018, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - PR, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 57/2018, que tem por objeto a (o) aquisição de equipamentos para fisioterapia OU REABILITAÇÃO em atendimento a resolução SESA 269/2016 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL:
SOS Distribuidora de Produtos par Saúde LTDA EPP R\$ 11.126,00 (onze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME R\$ 6.017,50 (seis mil e dezessete reais e cinquenta centavos)
ESPORTIVA VR LTDA ME R\$ 522,10 (quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos)
M J GAMBETTA - SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME R\$ 10.681,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 57/2018.
Art. 3º Peço presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 057/2018
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório nº 57/2018, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - PR, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 57/2018, que tem por objeto a (o) aquisição de equipamentos para fisioterapia OU REABILITAÇÃO em atendimento a resolução SESA 269/2016 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL:
SOS Distribuidora de Produtos par Saúde LTDA EPP R\$ 11.126,00 (onze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME R\$ 6.017,50 (seis mil e dezessete reais e cinquenta centavos)
ESPORTIVA VR LTDA ME R\$ 522,10 (quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos)
M J GAMBETTA - SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME R\$ 10.681,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 57/2018.
Art. 3º Peço presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 057/2018
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório nº 57/2018, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - PR, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 57/2018, que tem por objeto a (o) aquisição de equipamentos para fisioterapia OU REABILITAÇÃO em atendimento a resolução SESA 269/2016 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL:
SOS Distribuidora de Produtos par Saúde LTDA EPP R\$ 11.126,00 (onze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME R\$ 6.017,50 (seis mil e dezessete reais e cinquenta centavos)
ESPORTIVA VR LTDA ME R\$ 522,10 (quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos)
M J GAMBETTA - SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME R\$ 10.681,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 57/2018.
Art. 3º Peço presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 057/2018
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório nº 57/2018, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - PR, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 57/2018, que tem por objeto a (o) aquisição de equipamentos para fisioterapia OU REABILITAÇÃO em atendimento a resolução SESA 269/2016 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL:
SOS Distribuidora de Produtos par Saúde LTDA EPP R\$ 11.126,00 (onze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME R\$ 6.017,50 (seis mil e dezessete reais e cinquenta centavos)
ESPORTIVA VR LTDA ME R\$ 522,10 (quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos)
M J GAMBETTA - SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME R\$ 10.681,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 57/2018.
Art. 3º Peço presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 057/2018
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório nº 57/2018, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - PR, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 57/2018, que tem por objeto a (o) aquisição de equipamentos para fisioterapia OU REABILITAÇÃO em atendimento a resolução SESA 269/2016 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL:
SOS Distribuidora de Produtos par Saúde LTDA EPP R\$ 11.126,00 (onze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME R\$ 6.017,50 (seis mil e dezessete reais e cinquenta centavos)
ESPORTIVA VR LTDA ME R\$ 522,10 (quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos)
M J GAMBETTA - SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME R\$ 10.681,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 57/2018.
Art. 3º Peço presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 314/2018
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora. ALESSANDRA ROSA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.691.414-8 ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/09/2016 a 31/08/2017, com fruição em 01/11/2018 a 30/11/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.
Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 315/2018
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ANGELICA BARTOLOMEU BRAGA, portadora da CIRG nº. 12.465.433-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 064.042.459-73, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 12/03/2015 a 11/03/2016, com fruição em 01/11/2018 a 30/11/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.
Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 316/2018
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora CLEUNICE DE OLIVEIRA SILVA, portadora da CIRG nº. 7.017.066-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2016 a 31/12/2016, com fruição em 01/11/2018 a 30/11/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.
Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 318/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor IRINEU BISSO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.449.699-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de SECRETARIA, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, 02 (dois) anos de LICENÇA para tratar de interesses particulares, no período de 01/11/2018 a 31/10/2018, com fruição em 01/11/2018 a 30/11/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.
Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 319/2018
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor LUIZ MOREIRA DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.597.888-5, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 24/07/2014 a 23/07/2015, com fruição em 01/11/2018 a 30/11/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.
Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 320/2018
SÚMULA: Concede Licença Particular a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença particular a servidora VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.449.699-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de SECRETARIA, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, 02 (dois) anos de LICENÇA para tratar de interesses particulares, no período de 01/11/2018 a 31/10/2018, com fruição em 01/11/2018 a 30/11/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.
Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 321/2018
SÚMULA: Concede Licença Particular a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença particular ao servidor CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA, portador do CIRG nº. 022.704.689-26, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de ENFERMEIRO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, referente ao quinquênio 2011/2015, admitido em 01/11/2005, para fruir no período de 01/11/2018 a 31/01/2019, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.
Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 322/2018
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA, portador do CIRG nº. 022.704.689-26, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de ENFERMEIRO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, referente ao quinquênio 2011/2015, admitido em 01/11/2005, para fruir no período de 01/11/2018 a 31/01/2019, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.
Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 323/2018
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA, portador do CIRG nº. 022.704.689-26, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de ENFERMEIRO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, referente ao quinquênio 2011/2015, admitido em 01/11/2005, para fruir no período de 01/11/2018 a 31/01/2019, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.
Dercio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 039/2018
AMESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

AUTORIZAR o Senhor Vereador ALVARO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento protocolado sob nº. 032/2018 na Secretaria, a viajar a Brasília - DF, nos dias 05 a 09 de novembro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do "54º CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES", promovido pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, que se realizará nos dias 07 a 09 de novembro de 2018, com direito a recebimento de quatro (04) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº. 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição nº. 11.312.

EDIFÍCIO DA Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 30 (trinta) dias de outubro de 2018.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 039/2018
AMESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

AUTORIZAR o Senhor Vereador CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob nº. 032/2018 na Secretaria, a viajar a Brasília - DF, nos dias 05 a 09 de novembro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do "54º CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES", promovido pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, que se realizará nos dias 07 a 09 de novembro de 2018, com direito a recebimento de quatro (04) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº. 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição nº. 11.312.

EDIFÍCIO DA Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 30 (trinta) dias de outubro de 2018.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 039/2

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 092/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 689/2017, datada de 22 de novembro de 2017, (Lei Orçamentária de 2018).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035-	Atões e Serviços Públicos de Saúde
71 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 85.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais 28.000,00
73 - 3.1.90.39.00.00 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 22.000,00
Fonte - 01303 -	Saúde Rec. Vinculados 15%
001.10.301.1300.3.039-	Aquisição de Veículos para a Saúde
108 - 4.4.90.52.00.00-039-	Atos de Vigilância Sanitária - Pessoa Juridica 10.000,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)
09 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
102.12.365.1400.2.016-	Manutenção da Educação Infantil
208 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.000,00
Fonte - 01101 -	FUNDEF/FUNDEB 60%
NILSON CARDOSO DE SOUZA	177.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

1 - Na importância de R\$177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035-	Atões e Serviços Públicos de Saúde
71 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 85.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais 28.000,00
73 - 3.1.90.39.00.00 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 22.000,00
Fonte - 01303 -	Saúde Rec. Vinculados 15%
001.10.301.1300.3.039-	Atos de Vigilância Sanitária - Pessoa Juridica 10.000,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)
09 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
102.12.365.1400.2.016-	Manutenção da Educação Infantil
195 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.000,00
Fonte - 01101 -	FUNDEF/FUNDEB 60%
SOMA	177.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Doutor José Gualberto Guimarães" aos 30 de outubro de 2018.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 209/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotivos de "passoio", os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de novembro de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial n° 210/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Assistência Social e também em atendimento as necessidades das Creches, deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de novembro de 2018.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 30 de outubro de 2018.

Anildo Moraes Peraiço/Pregeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 003/2018

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018. HABILITADO DAS INSCRIÇÕES QUE REQUERERAM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Prefeito do Município de IVATÉ/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente Edital vem do dele conhecimento tiveram que em conformidade com o Edital Nº. 001/2018 (Regulamento Especial) datado de 28/09/2018, e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Artigo 4º do Edital Nº. 001/2018 (Regulamento Especial), onde constam as regras para inscrição do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 2º - Tornar pública a homologação das inscrições deferidas e as indeferidas dos candidatos que requeram isenção da taxa de inscrição. (boleto bancário).

Art. 3º - Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos, deverão imprimir o seu boleto bancário e efetuar o devido pagamento em conformidade com o Edital Nº. 001/2018 - Regulamento Especial, onde diz:

4 - O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até 10/11/2018 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) até 13/11/2018, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

Art. 4º - Pessoas com deficiência ou não, que comprovem estar inscritas no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal (CadInclusão) e Para os candidatos doadores de MEDULA OSSEA.

Art. 5º - Para os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição que trabalharam nas eleições, estes terão até o dia 09/10/2018, para apresentarem seus documentos para conferência.

Art. 6º - A Lei Nº 13.656 datada de 30/04/2018, estatui que terão isenção apenas os candidatos que pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadInclusão) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse o valor de 1/6 (um sexto) do salário-mínimo nacional. Esclarecemos que o pedido de cadastramento não significa estar inscrito no CadInclusão. Somente são consideradas inscritas aquelas pessoas que constam no rol atualizado, emitido pelo MDS Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 7º - A inscrição em concurso público em nome de candidatos enquadrados nas Leis Nº 13.656, datada de 30/04/2018 e Lei Estadual Nº 19.293, datada de 13/12/2017. Outros beneficiários não se enquadram em isenção de taxas de concursos públicos, tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Tarifa Social de Água, Kit Antena etc.

CANDIDATO: NELSON PEREIRA TERRA - INSCRIÇÃO Nº 00097

Justificativa do indeferimento:

- O candidato apresentou toda documentação exigida
- 02 - ASSISTENTE SOCIAL
- CANDIDATA: GABRIELA NUNES DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 00209
- Justificativa do indeferimento:
- A candidata apresentou toda documentação exigida
- 03 - PSICÓLOGO
- CANDIDATO: JEFFERSON GEOVANNINI FRELLO - INSCRIÇÃO Nº 00092
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- 04 - TELEFONISTA
- CANDIDATA: LUCIELE DA SILVA NOVAIS - INSCRIÇÃO Nº 00076
- Justificativa do deferimento:
- A candidata apresentou toda documentação exigida
- 05 - ASSISTENTE SOCIAL
- CANDIDATA: ANGÉLICA MOREIRA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº Não informado.
- Justificativa do indeferimento:
- A candidata não apresentou toda documentação exigida
- Não apresentou a Ficha de inscrição;
- Apresentou o Anexo IV, incompleto;
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 06 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: REGINA RIBEIRO ALVES - INSCRIÇÃO Nº Não informado.
- Justificativa do indeferimento:
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não apresentou a Ficha de inscrição;
- Apresentou o Anexo IV, incompleto;
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 07 - ASSISTENTE SOCIAL
- CANDIDATA: KARINA DA SILVA ARAUJO - INSCRIÇÃO Nº 00277.
- Justificativa do indeferimento:
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não apresentou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- GARÍ
- CANDIDATA: LUCINEIA DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 00451
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- 09 - PSICÓLOGO
- CANDIDATA: IEDA CAROLINE JOLO - INSCRIÇÃO Nº 00422.
- Justificativa do indeferimento:
- A candidata apresentou toda a documentação exigida
- 10 - GARÍ
- CANDIDATO: ANTONIO PEREIRA RAMOS - INSCRIÇÃO Nº 00533.
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda a documentação exigida
- 11 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATO: CLAUDINEI MENDES RIBEIRO - INSCRIÇÃO Nº 00526.
- Justificativa do indeferimento:
- O candidato não apresentou toda a documentação exigida
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não enviou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- CANDIDATO: MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO RIBEIRO - INSCRIÇÃO Nº Não informado.
- Justificativa do indeferimento:
- A candidata não apresentou toda a documentação exigida
- Não apresentou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não enviou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 13 - ASSISTENTE SOCIAL
- CANDIDATA: LETÍCIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS - INSCRIÇÃO Nº 00442.
- Justificativa do indeferimento:
- A candidata não apresentou toda a documentação exigida
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não enviou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 14 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: CRISLAINE CASTRO ZANCHETTA - INSCRIÇÃO Nº 00292.
- Justificativa do deferimento:
- A candidata apresentou toda a documentação exigida
- 15 - ENFERMEIRO
- CANDIDATA: RAFAEL LOPES NICOLETTI - INSCRIÇÃO Nº 00150.
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda a documentação exigida
- 16 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: JOSUE SANTOS DE MORAIS - INSCRIÇÃO Nº 00443.
- Justificativa do indeferimento:
- O candidato não apresentou toda a documentação exigida
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 17 - GARÍ
- CANDIDATA: DENISE ALVES VIEIRA Nº 00730.
- Justificativa do deferimento:
- A candidata apresentou toda a documentação exigida
- 18 - GARÍ
- CANDIDATA: LUCIENE ALVES VIEIRA Nº 00729
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda a documentação exigida
- 19 - MÉDICO VETERINÁRIO
- CANDIDATO: RICARDO MAGALHÃES Nº 00188
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda a documentação exigida
- 20 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: JOÃO PAULO PRIMO SARANN - INSCRIÇÃO Nº 00405.
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda a documentação exigida
- 21 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- CANDIDATO: KARINA ROMANHA DE ALCANTARA - INSCRIÇÃO Nº 00504
- Justificativa do deferimento:
- A candidata apresentou toda a documentação exigida
- 22 - NUTRICIONISTA
- CANDIDATA: MICHELE DOS SANTOS COELHO - INSCRIÇÃO Nº 00757.
- Justificativa do indeferimento:
- A candidata não apresentou toda a documentação exigida
- Apresentou o Anexo IV, incompleto;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não enviou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 23 - PSICÓLOGO
- CANDIDATA: ANA KAROLINE ARAUJO - INSCRIÇÃO Nº 00095.
- Justificativa do indeferimento:
- A candidata não apresentou toda a documentação exigida
- Não enviou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 24 - TELEFONISTA
- CANDIDATA: MICHELE POLIANA GOMES DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 00873.
- Justificativa do indeferimento:
- A candidata não apresentou toda a documentação exigida
- Não enviou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- A candidata apresentou o comprovante com os dizeres: (Não existe benefício para o NIS informado).
- 25 - GARÍ
- CANDIDATA: VIVIANE CRISTINA DA SILVA ALVES - INSCRIÇÃO Nº 00877.
- Justificativa do deferimento:
- A candidata apresentou toda a documentação exigida
- 26 - GARÍ
- CANDIDATA: LUCIANA DE SOUZA ROSA - INSCRIÇÃO Nº 00844.
- Justificativa do deferimento:
- A candidata apresentou toda a documentação exigida
- 27 - MÉDICO VETERINÁRIO
- CANDIDATA: LELZA CHAGAS BORGES - INSCRIÇÃO Nº 00697.
- Justificativa do deferimento:
- A candidata apresentou toda a documentação exigida
- 28 - PSICÓLOGO
- CANDIDATA: ANA KAROLINE ARAUJO - INSCRIÇÃO Nº 00095.
- Justificativa do indeferimento:
- A candidata não apresentou toda a documentação exigida
- Não enviou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 29 - GARÍ
- CANDIDATA: SUNILDA ROCHA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 00904.
- Justificativa do deferimento:
- A candidata apresentou toda a documentação exigida
- 30 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: VANESSA CARMGÃO DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº Não informado.
- Justificativa do indeferimento:
- A candidata não apresentou toda a documentação exigida
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 31 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- CANDIDATA: CELIANE OTILIA DOS SANTOS COMPER - INSCRIÇÃO Nº 00663.
- Justificativa do indeferimento:
- A candidata não apresentou toda a documentação exigida
- Par ter direito à isenção, o doador deverá comprovar que realizou duas doações de sangue dentro do período de dezesseis meses anteriores à data de publicação do Edital Nº 001/2018 (Regulamento Especial), em conformidade com a Lei Estadual Nº 19.293 de 13/12/2017.
- 32 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: RAILEM ALEXIA RIBEIRO - INSCRIÇÃO Nº 01022.
- Justificativa do deferimento:
- A candidata apresentou toda a documentação exigida
- 33 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: JULIANA MISAK - INSCRIÇÃO Nº 00628
- Justificativa do deferimento:
- A candidata apresentou toda a documentação exigida
- 34 - ASSISTENTE SOCIAL
- CANDIDATA: CARLOS EDUARDO DE PAULA - INSCRIÇÃO Nº 00887
- Justificativa do indeferimento:
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou o Anexo IV;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 35 - PSICÓLOGO
- CANDIDATA: SAMUEL SANTANA DE LIMA - INSCRIÇÃO Nº 00016
- Justificativa do indeferimento:
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 36 - ORIENTADOR SOCIAL
- CANDIDATA: SILVANA DE OLIVEIRA DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº Não informado.
- Justificativa do indeferimento:
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não apresentou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 37 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 38 - PSICÓLOGO
- CANDIDATA: BRUNO GUARDA ESTERCO SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 01045
- Justificativa do indeferimento:
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS - Atualizado;
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 39 - PSICÓLOGO
- CANDIDATA: JOSE DONIZETE DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº Não informado
- Justificativa do indeferimento:
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 40 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 41 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 42 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 43 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 44 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 45 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 46 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 47 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 48 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 49 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 50 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 51 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 52 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 53 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 54 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 55 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 56 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 57 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 58 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 59 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 60 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 61 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 62 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 63 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 64 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 65 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- 66 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00335
- Justificativa do deferimento:
- O candidato apresentou toda documentação exigida
- O candidato não apresentou toda documentação exigida
- Não assinou a Ficha de inscrição;
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maria Helena - Paraná
Avenida Paraná, nº 1471, centro - Fone: (44) 3662-1571
RESOLUÇÃO Nº 09/2018
Súmula: Apreciação e Nomeação dos membros Conselheiros, Presidente e Vice-Presidente eleitos.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº589/2011 e seu Regimento Interno, considerando:
- A Lei nº. 8.069/1990 – ECA;
- A Lei Municipal nº 1.285 de 24 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Nomear os seguintes membros Titulares e seus respectivos Suplentes que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Alessandra de Souza
Suplente: Bruna Aparecida Anastácio Freitas
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fabiana Bertoldo
Suplente: Denise Lutz Rufato
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Leandro Alves Monteiro
Suplente: Cleo Evandro Chagas
Representantes Não Governamentais:
Associação de Pais, e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Cleo Evandro Chagas
Suplente: Dinacéia Assis Bertussi de Souza
AFPM – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças
Titular: Adriana Bortolotto Chagas
Suplente: Tercia Aparecida do Nascimento
Lideranças Religiosas:
Igreja Evangélica de Arajuá – representante da instituição religiosa Igreja Evangélica.
Suplente: Paulo Eduardo Resende Corsini – representante da instituição religiosa Igreja Católica – Paróquia Nossa Senhora das Graças.
Art. 2º Nomear os seguintes conselheiros Presidente e Vice-Presidente:
Presidente: Leandro Alves Monteiro
Vice-Presidente: Bruna Aparecida Anastácio Freitas
Art. 3º Esta ação foi ampliamente discutida aprovada por todos os conselheiros presentes.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 30 de outubro de 2018.
Leandro Alves Monteiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS N° 185/2017, firmado em 27 de setembro de 2017, da Licitação Municipal de Tomada de Preços 007/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com base no Ofício 01/2018 da contratada, assinado na Lei nº 866, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, firmada o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até o dia 27 de maio de 2019 o Prazo de Vigência estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato de Empreitada de Obras n° 185/2017, firmado em 27 de setembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 26 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 128/2018
Homologação Laudo de Avaliação dos bens móveis do Município exarado pela Comissão Constituída pela Portaria n° 226/2018, declara bens móveis de recuperação antieconômica e/ou inservíveis e autoriza a alienação dos mesmos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 226/2018 de 19 de outubro de 2018.
Art. 2º Fica DECLARADOS DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E/OU INSERVÍVEIS os bens móveis da Municipalidade de acordo com o seguinte rol:
I – DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA:
11. VEÍCULO TIPO: CARC/AMINHAO BASCULANTE. MARCA: FORD/CARGO 2422 E COMBUSTÍVEL: DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO: 2007. MODELO: 2007. PLACA: AOV-7963. CHASSI: 9BFYCEH9V789B0881. RENAVAN: 92.29782-2. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL N°: 5504.
12. VEÍCULO TIPO: TRATOR AGRÍCOLA BASCULANTE. MARCA: GOMC/12.70. COMBUSTÍVEL: DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO: 1997. MODELO: 1998. PLACA: AHP-0654. CHASSI: 9BG674NHVWV001245. RENAVAN: 00691876541. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL N°: 5513.
13. VEÍCULO TIPO: PAS/AUTOMÓVEL. MARCA: M. BENZ/CH 1313. COMBUSTÍVEL: DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO: 1987. MODELO: 1987. PLACA: AIK-3803. CHASSI: 9BM345050GB727474. RENAVAN: 00520383637. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL N°: 5512.
14. VEÍCULO TIPO: PAS/AUTOMÓVEL. MARCA: SCANIA/K12 33 S. COMBUSTÍVEL: DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO: 1986. MODELO: 1986. PLACA: AIS-8488. CHASSI: 9B5K4X2B03454582. RENAVAN: 00136023738. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL N°: 5545.
15. VEÍCULO TIPO: PAS/AUTOMÓVEL. MARCA: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOLINA. ANO DE FABRICAÇÃO: 2011. MODELO: 2011. PLACA: ERN-2796. CHASSI: 9BD1706L85T26300. RENAVAN: 03000237529. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL N°: 4513.
16. VEÍCULO TIPO: PAS/AUTOMÓVEL. MARCA: VW/PARATI CL. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. ANO DE FABRICAÇÃO: 1995. MODELO: 1995. PLACA: AFB-9806. CHASSI: 9B9WZ232SP004511. RENAVAN: 00634034193. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL N°: 5529.
17. VEÍCULO TIPO: PAS/AUTOMÓVEL. MARCA: CAT/PIPERLAR 924 C2. NUMERO DE SÉRIE AAB04033. COMBUSTÍVEL: DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO: 2002. MODELO: 2002. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL N°: 407.
18. VEÍCULO TIPO: PAS/AUTOMÓVEL. MARCA: CAT/PIPERLAR 924 G. NUMERO DE SÉRIE RBH12477. CAT9224GVRB01427. COMBUSTÍVEL: DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO: 2007. MODELO: 2007. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL N°: 3033.
19. VEÍCULO TIPO: PAS/AUTOMÓVEL. MARCA: NEW HOLLAND TL8. NUMERO DE SÉRIE LBECR400098. TRACADO, COMBUSTÍVEL: DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO: 2006. MODELO: 2006. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL N°: 429.
20. VEÍCULO TIPO: PAS/AUTOMÓVEL. MARCA: JOHN DEERE 6415 X4A. NUMERO DE SÉRIE BM6415A081065. COMBUSTÍVEL: DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO: 2009. MODELO: 2009. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL N°: 3256.
II - INSERVÍVEIS:
11. VEÍCULOS EM ESTADO DE SUACATA:
LÔTE COM 13 (TREZE) UNIDADES COMPOSTOS DOS SEGUINTE VEÍCULOS:
1 - PAS/AUTOMÓVEL - GM/KADETT SL - ANO MODELO 1990 - PLACA BGI- 9797 - RENAVAN 0042.776253-7;
2 - PAS/AUTOMÓVEL - IMP/IMPV POLO CLAS 1.8 MI - ANO MODELO 1995 - PLACA CHR-1980 - RENAVAN 0087.480246-9;
3 - PAS/AUTOMÓVEL - IMP/PEUGEOT 205 XSI - ANO MODELO 1997 - PLACA CPU-5539 - RENAVAN 0069.241929-4;
4 - PAS/AUTOMÓVEL - FIAT/PALIO ED - ANO MODELO 1997 - PLACA AHC-2161 - RENAVAN 007.686700-6;
5 - PAS/AUTOMÓVEL - AUDI/A3 1.8T - ANO MODELO 2006 - PLACA ARJ-1017 RENAVAN 0090.958117-7;
6 - PAS/AUTOMÓVEL - IMP/PV POLO CLAS. 1.8 MI - ANO MODELO 1998 - PLACA CLO-8077 - RENAVAN 0085.925740-0;
7 - PAS/AUTOMÓVEL - FORD/ESCORT GL - ANO MODELO 1990 - PLACA LWZ-3108 - RENAVAN 0055.384063-0;
8 - PAS/AUTOMÓVEL - IMP/FORD ESCORT GL 16 V F - ANO MODELO 1997 - PLACA AGX-4904 - RENAVAN 0067.152645-6;
9 - CAMINHONETE/CARGA - VW/SAVOIRO CLX - ANO MODELO 2001 - PLACA KLL-8455 - RENAVAN 0074.938237-6;
10 - CAMINHONETE/CARGA - FORD/COURIER CLX - ANO MODELO 1998 - PLACA GWO-8735 RENAVAN 0070.253817-5;
11 - PAS/AUTOMÓVEL - GM/VECTRA GLS - ANO MODELO 1997 - PLACA CFR-4480 - RENAVAN 0065.709345-9;
12 - PAS/AUTOMÓVEL - FIAT/SIENA HLX FLEX - ANO MODELO 2006 - ANO MODELO 2006 - PLACA AAB-9005 - RENAVAN 0087.635185-2;
13 - PAS/AUTOMÓVEL - FIAT/UNO MILLE FIRE - ANO MODELO 2004 - PLACA ALR-6826 - RENAVAN 0067.152645-6.
Art. 3º Fica autorizado a alienação dos bens descritos no artigo anterior mediante processo licitatório em conformidade com a legislação vigente após o pronunciamento da Assessoria Jurídica do Município orientando qual o melhor meio de alienação cabível.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 130/2018
Súmula: Homologação resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial N° 030/2018, apresentado pelo Proponente nomeado pelo Decreto n° 003/2018, a favor das empresas vencedoras: CASTELO E CANOAO ARTES LTDA, EPR BEZERRA, MARCA: CAT/PIPERLAR 924 G. NUMERO DE SÉRIE RBH12477. CAT9224GVRB01427. COMBUSTÍVEL: DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO: 2007. MODELO: 2007. PLACA: AOV-7963. CHASSI: 9BFYCEH9V789B0881. RENAVAN: 92.29782-2. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL N°: 5504.
Art. 2º - Fica autorizada a alienação dos bens descritos no artigo anterior mediante processo licitatório em conformidade com a legislação vigente após o pronunciamento da Assessoria Jurídica do Município orientando qual o melhor meio de alienação cabível.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 129/2018
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, Sr. João Batista Pacheco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Nova Olímpia, para o dia 20 de março de 2019, das 13:00 hs às 17:30 hs, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia e Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O tema central da Conferência será: "DEMOCRACIA E SAÚDE".
Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Nova Olímpia, será realizada no Centro Cultural Professor Alcides Afonso dos Santos, na Praça da República - Centro.
Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia.
Art. 6º - Públicos-se divulgar e cumprir-se a seguinte ordem de trabalhos:
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, - PR., 30 de outubro de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 128/2018
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, Sr. João Batista Pacheco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Nova Olímpia, para o dia 20 de março de 2019, das 13:00 hs às 17:30 hs, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia e Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O tema central da Conferência será: "DEMOCRACIA E SAÚDE".
Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Nova Olímpia, será realizada no Centro Cultural Professor Alcides Afonso dos Santos, na Praça da República - Centro.
Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia.
Art. 6º - Públicos-se divulgar e cumprir-se a seguinte ordem de trabalhos:
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, - PR., 30 de outubro de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 129/2018
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, Sr. João Batista Pacheco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Nova Olímpia, para o dia 20 de março de 2019, das 13:00 hs às 17:30 hs, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia e Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O tema central da Conferência será: "DEMOCRACIA E SAÚDE".
Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Nova Olímpia, será realizada no Centro Cultural Professor Alcides Afonso dos Santos, na Praça da República - Centro.
Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia.
Art. 6º - Públicos-se divulgar e cumprir-se a seguinte ordem de trabalhos:
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, - PR., 30 de outubro de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 129/2018
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, Sr. João Batista Pacheco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Nova Olímpia, para o dia 20 de março de 2019, das 13:00 hs às 17:30 hs, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia e Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O tema central da Conferência será: "DEMOCRACIA E SAÚDE".
Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Nova Olímpia, será realizada no Centro Cultural Professor Alcides Afonso dos Santos, na Praça da República - Centro.
Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia.
Art. 6º - Públicos-se divulgar e cumprir-se a seguinte ordem de trabalhos:
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, - PR., 30 de outubro de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 071/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal N° 970 de 29 de outubro de 2018, publicada em 30 de outubro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 309.594,64 (Trezentos e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
05.04 - SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
1545215502.03 - Serviços de Iluminação Pública
1613.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte: 507
TOTAL
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 - Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.047 - Manutenção dos PACS
9263.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
9273.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 56.000,00
Fonte: 494
TOTAL
08.00 - SECRETARIA DE ACOA SOCIAL
08.02 - Divisão de Assistência Social
0524412002.058 - Programa Bolsa Família
3293.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3293.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
Fonte: 786
TOTAL
TOTAL GERAL
01.00 - TOTAL
309.594,64
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 507 - R\$ 106.831,09;
Fonte 494 - R\$ 148.831,09;
Fonte 786 - R\$ 150.000,00;
TOTAL - R\$ 309.594,64.
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de outubro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 071/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal N° 970 de 29 de outubro de 2018, publicada em 30 de outubro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 309.594,64 (Trezentos e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
05.04 - SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
1545215502.03 - Serviços de Iluminação Pública
1613.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte: 507
TOTAL
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 - Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.047 - Manutenção dos PACS
9263.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
9273.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 56.000,00
Fonte: 494
TOTAL
08.00 - SECRETARIA DE ACOA SOCIAL
08.02 - Divisão de Assistência Social
0524412002.058 - Programa Bolsa Família
3293.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3293.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
Fonte: 786
TOTAL
TOTAL GERAL
01.00 - TOTAL
309.594,64
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 507 - R\$ 106.831,09;
Fonte 494 - R\$ 148.831,09;
Fonte 786 - R\$ 150.000,00;
TOTAL - R\$ 309.594,64.
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de outubro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/001-69 - CEP: 97.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2018
Processo n° 058/2018
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Prestação de serviços de capina e roçada no terreno da Estação de Tratamento de Esgoto do Samae de Tapejara, de forma fracionada conforme solicitação da administração.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapassaria o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa. DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 9.770,00 (nove mil setecentos e setenta reais).
Empresa: BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.587.659/0001-10.
Solicitação da empresa não nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às Tercerizadas e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 30 de outubro de 2018.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87.490-400 - Fone: (44) 3688-1133 - CNPJ 75.799.577/0001-04
Email: leis@ilustrado.com.br
Administração 2017/2020

LAUDO DE VISTORIA N° 001/2018 (BENS MÓVEIS – VEÍCULOS E MÁQUINAS) RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA OU INSERVÍVEIS

A Comissão Especial de Vistoria do Município de Nova Olímpia nomeada pela Portaria n° 226/2018 de 19 de outubro de 2018, com a finalidade específica de vistoriar e emitir conclusões sobre as condições atuais de bens móveis do Município constituídos dos veículos e máquinas abaixo indicados, tendo realizado vistoria apresenta o presente Laudo de Vistoria instruído com fotos, onde expressa a opinião dos avaliadores no final assinados:

ITEM	ESPECIE/TIPO	MARCA	MODELO	COMB.	ANO FABR.	ANO MOD.	PLACAS	N° CHASSI / ORIGINAL	RENAVA N°	N° PLAQUETA ID. PATRIM.
01	CARC/AMINHAO BASCULANTE	FORD/CARGO 2422 E	DIESEL	2007	2007	AOV-7963	9BFYCEH9V789B0881	92.29782-2	5504	
02	CARC/AMINHAO BASCULANTE	GOMC/12.70	DIESEL	1997	1998	AHP-0654	9BG674NHVWV001245	00691876541	5513	
03	PAS/ONIBUS	M. BENZ/CH 1313	DIESEL	1987	1987	AIK-3803	9BM345050GB727474	00520383637	5512	
04	PAS/ONIBUS	SCANIA/K12 33 S	DIESEL	1986	1986	AIS-8488	9B5K4X2B03454582	00136023738	5545	
05	PAS/ONIBUS EL	FIAT/PALIO ED ECONOMY	ALCOG	2011	2011	ERN-2796	9BD1706L85T26300	03000237529	4513	
06	PAS/AUTOMÓVEL	VW/PARATI CL DVEL	GASOL/NA	1995	1995	AFB-9806	9B9WZ232SP004511	00634034193	5529	
07	PA	CATERPILLAR	DIESEL	2002	2002	-	N° SÉRIE AAB04033	-	407	
08	PA	CATERPILLAR	DIESEL	2007	2007	-	SÉRIE RBH12477	3033		

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Veículo sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
• Avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Veículo sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Veículo sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Veículo sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Veículo sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Máquina sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Máquina sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Máquina sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Máquina sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Máquina sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Máquina sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Máquina sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Máquina sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Máquina sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONCLUSÕES DA COMISSÃO: Equipamento sem condição de uso, economicamente inviável de recuperação e alto custo de manutenção, sugere-se alienação ou doação do mesmo.
• Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV

ESTADO DO PARANÁ

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

Este documento aborda o processo de seleção e alocação de valores mobiliários do Fundo de Previdência Social do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, de acordo com as Resoluções CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 e nº 4.604/17, e suas alterações.

Período de Vigência: Exercício de 2019.

I – INTRODUÇÃO

Objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco nas Resoluções CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 e nº 4.604/17, o Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2019, devidamente elaborada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de outubro de 2018, devendo ser executada pela unidade gestora e pelo referido comitê ao longo do exercício de 2019, cujas decisões serão registradas em ata.

A Política de Investimentos dispõe sobre a aplicação dos recursos do SERVIPREV, disponível no site do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, e também enviado à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPSS através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

A política deve ser atualizada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento do Comitê de Investimentos, que deverá ser participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.

Apesar de a Política de Investimentos 2019, será possível identificar principalmente que:

• As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e, risco adequado ao perfil do RPPS;

• Órgãos reguladores, gestores, instituições financeiras, segurados, pensionistas, terceirizados e outros, terão o total acesso aos objetivos e restrições acerca dos investimentos do RPPS;

• O processo de investimento será decidido pela Unidade Gestora e pelo Comitê de Investimentos baseado na análise dos produtos apresentados pelas instituições financeira credenciadas junto ao RPPS;

• O RPPS seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta política, nas resoluções CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 e nº 4.604/17, e nas Portarias MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações.

II – IDENTIFICAÇÃO DO ENTE

Município: São Jorge do Patrocínio Estado: Paraná
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, nº 164 Complemento: Prefeitura Municipal

Bairro: Centro CEP: 87.555-000

E-mail: pmsjp@sjpgpatrocínio.pr.gov.br Página Eletrônica: www.sjpgpatrocínio.pr.gov.br

Telefone: (44) 3634-8000

Responsáveis pela Gestão CPF: 409.020.649-91

Nome: Valmiralari Data Início Gestão: 01/01/2017

Cargo: Prefeito Telefone: (44) 3634-8012

E-mail: jcarlosbaralidi@gmail.com

III – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

Razão Social: Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV

Categoria do Investidor: Investidor em Geral Cumpre requisitos desde: 26/07/1998

Endereço: Avenida Carlos Spanhol, nº 105 Natureza Jurídica: Fundação de Direito Público

Bairro: Centro CEP: 87.555-000

E-mail: serviprevsjp@hotmail.com Telefone: (44) 3634-8056

IV – GOVERNANÇA

Responsáveis pela Gestão CPF: 393.393.419-38

Nome: Valmiralari Telefone: (44) 3634-8017

E-mail: val.lazarin@hotmail.com

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo Órgão/Entidade: Mun. São J. Patrocínio

Cargo: Diretora Presidente Atribuição: Gestora de Recursos RPPS

Início Atuação: 19/11/2014 Fim Atuação: 18/11/2018

Tempo de Certificação: CPA 10 Validação: 30/05/2021

Nome: José Edvaldo da Silva CPF: 688.047.339-34

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo Órgão/Entidade: Mun. São J. Patrocínio

Cargo: Diretor Financeiro Atribuição: Gestor de Recursos RPPS

Início Atuação: 21/09/2016 Fim Atuação: 18/11/2018

Tipo de Certificação: CPA 10 Validação: 06/06/2021

Colegiado Deliberativo/Administrativo

Nome Vínculo/Representatividade

Atribuição

Carlos Augusto Orlandini Servidor/Poder Executivo Membro Conselho – Presidente

Claudinei Leonel Servidor/Poder Legislativo Membro Conselho – Efetivo

Nílma Dias Lourenço Aposentado/Poder Executivo Membro Conselho – Efetivo

DenilsonBasanVisconcini Servidor/Poder Executivo Membro Conselho – Suplente

Luíza Rosa Marreiro da Silva Aposentado/Poder Executivo

Tempo de Certificação: CPA 10 Validação: 06/06/2021

Nome: José Resende Conselho de Fiscalização

Atribuição Vínculo/Representatividade

Maria Alice Mazzei Servidor/Poder Executivo Membro Conselho – Presidente

Leandro Moreira da Cruz Servidor/Poder Executivo Membro Conselho – Efetivo

Carolina Michelletti Alpino Aposentado/Poder Executivo

Membro Conselho – Efetivo

Lilian Ap. Bergamin Nicolau Servidor/Poder Executivo Membro Conselho – Efetivo

Silvânia Regina S. Moreira Servidor/Poder Executivo Membro Conselho – Efetivo

Ademir ServierBordin Servidor/Poder Executivo Membro Conselho – Suplente

Tempo de Certificação: CPA 10 Validação: 09/09/2019

Nome: Silvânia Ferreira F. Blasques Conselho de Fiscalização

Atribuição Vínculo/Representatividade

José Edvaldo da Silva Servidor Efetivo/Poder Executivo Membro Comitê – Presidente

Certificação: CPA 10 Validade: 06/06/2021

Certificadora: ANBIMA

Sérgio Aparecido Laverde Servidor Efetivo/Poder Executivo Membro Comitê

Certificação: CPA 10 Validade: 30/10/2018

Certificadora: ANBIMA

Sirlaine Ferreira F. Blasques Servidor Efetivo/Poder Executivo Membro Comitê

Certificação: CPA 10 Validade: 09/09/2019

Certificadora: ANBIMA

Forma de Gestão e Assessoramento

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o SERVIPREV adota o modelo de gestão própria em conformidade com o artigo nº 15, inciso I, da Resolução CMN 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017, definindo que a macro estratégia será elaborada pela Unidade Gestora e aprovada pelo Conselho de Administração.

Registro de ATAS

No dia 10 de outubro de 2018 foi realizada no Anfiteatro da Prefeitura Municipal a primeira reunião do Comitê de Investimentos para definir as estratégias de Alocação, Análise da conjuntura econômica, dos ativos que compõem a carteira dos fundos, o Cenário Econômico e estabelecimento de Metas de investimentos para 2019, sendo mais tarde no dia 24 de outubro de 2018, aprovada em unanimidade pelo Conselho de Administração.

II – META DE RENTABILIDADE

Em linha com o cenário econômico atuarial, o SERVIPREV, estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo o desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescido da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE.

Justificativa da Escolha do Indexador

A escolha do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA se deu por representar o indicador oficial de inflação no País, funcionando como uma régua do Banco Central para avaliar como está o comportamento dos preços em relação à manutenção do equilíbrio econômico e atuarial de acordo com o objetivo determinado em taxas de inflação na economia brasileira. Basicamente, o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional utilizam os dados do IPCA para verificar se o governo vem atingindo suas metas com o propósito de formular políticas monetárias e implementar outras medidas de governança econômica. A variação do IPCA pode determinar não apenas a alta e o reajuste de preços no mercado, mas também a remuneração de investimentos atrelados aos títulos públicos onde encontra-se a maioria das aplicações deste RPPS.

Justificativa do Cenário Prospectivo – Taxa de Juros

A justificativa adotada baseia-se na última reunião realizada pelo COPOM nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, que apresenta uma análise consistente do cenário econômico do país e o que podemos esperar para o exercício de 2019. No cenário com trajetórias para as taxas de juros e câmbio extraídas da pesquisa Focus, as projeções do Copom situam-se em torno de 4,1% para 2018 e de 4,0% para 2019. Esse cenário supõe, entre outras hipóteses, trajetória de juros que encerra 2018 em 6,50% a.a. e 2019 em 8,0% a.a. e de taxa de câmbio que termina 2018 e 2019 em R\$3,80/US\$ e R\$3,75/US\$, respectivamente. Nesse cenário, as projeções para a inflação de preços administrados de setembro, mas acabou cedendo, encerrando o mês com valorização de cerca de 18% no ano. Em relação à inflação, o IPCA-15 desacelerou de 0,13% para 0,09% em setembro registrando a menor variação para o mês desde 2006. O principal vetor foi a volta da deflação do grupo alimentação e bebidas. Nessa conjuntura o Banco Central do Brasil manteve a taxa básica de juros em 6,5% de forma unânime. No comunicado a instituição ampliou o escopo das possibilidades de atuação levando em consideração o aumento do risco do cenário de reformas em função das incertezas eleitorais, indicando que caso seja necessário começar a atuação em sistema monetário neste ano o fator crucialmente a ser considerado é o aumento de juros. Para o Mês de outubro, o destaque é a expectativa para a conclusão da corrida eleitoral. Com o segundo turno definido entre Bolsonaro e Haddad já percebemos forte aposta do mercado no candidato do PSL como alternativa para dar andamento às reformas estruturais. Diante disso entendemos que o otimismo com o desempenho deste candidato pode fazer com que a ponta curta da curva de juros conviria para o cenário-base de preços quando se trata de Fundos de Investimentos do segmento renda fixa.

No segmento renda variável permanecemos com a visão cautelosa para a bolsa, a qual permanecerá durante todo o período eleitoral tendo em vista que este materializa toda a incerteza relacionada à continuidade das reformas estruturais e da trajetória fiscal. Soma-se a isso os riscos advindos da situação fiscal da Itália e os desdobramentos comerciais das rodadas tarifárias entre EUA e China,

e o arrefecimento do risco relacionado aos países emergentes.

Avaliação dos aspectos internos: situação atual do RPPS, contexto econômico e político, alterações legais, regimentais e da gestão

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o SERVIPREV adota o modelo de gestão própria em conformidade com o artigo nº 15, inciso I, da Resolução CMN 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017, definindo que a macro estratégia será elaborada pela Unidade Gestora e aprovada pelo Conselho de Administração.

Avaliação da governança: estrutura da gestão de investimentos, competências dos órgãos envolvidos e limites de alocação para aprovação das operações

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do SERVIPREV, com a finalidade de auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS. A competência do Comitê de Investimentos visa orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos. Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas propostas apresentadas pelas instituições devidamente credenciadas junto a este e de acordo com a situação econômica atual do país.

Avaliação do atual perfil da carteira de investimentos do RPPS e impactos das estratégias de alocação definidas na Política de Investimentos

De acordo com as carteiras contratadas o SERVIPREV tem priorizado fundos que prevê a segurança e a liquidez nos investimentos, uma pequena parcela de seus investimentos está aplicada em fundos das carteiras contratadas e as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração do fundo na gestão de grandes volumes de recursos, ativos com adequada relação risco x retorno, e atendimento à política de investimentos elaborada para cada período.

Objetivos da gestão de investimentos estabelecidos para o exercício, considerando os cenários externo e interno e o perfil atual da carteira

A gestão dos investimentos estabelecidos para o exercício de 2019 tem por objetivo cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social com foco nas Resoluções CMN nº 3.922/2010 e CMN nº 4.392/2014 e CMN nº 4.604/2017, estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários deste Regime Próprio de Previdência, atendendo sempre os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos investimentos

O modelo de gestão adotado pelo RPPS é o de execução própria, através da atuação do Comitê de Investimentos com membros que possuem Certificação Profissional ANBIMA série 10, com reuniões mensais analisando a possibilidade de investimento e desinvestimento das carteiras contratadas.

Metodologias e critérios de avaliação dos riscos

A avaliação dos riscos é tema discutido mensalmente pelo Comitê Financeiro, considerando o perfil dos investimentos estabelecidos para o exercício de 2019, tendo em vista a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social com foco nas Resoluções CMN nº 3.922/2010 e CMN nº 4.392/2014 e CMN nº 4.604/2017, estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários deste Regime Próprio de Previdência, atendendo sempre os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos investimentos

O modelo de gestão adotado pelo RPPS é o de execução própria, através da atuação do Comitê de Investimentos com membros que possuem Certificação Profissional ANBIMA série 10, com reuniões mensais analisando a possibilidade de investimento e desinvestimento das carteiras contratadas.

Metodologias e critérios de avaliação dos riscos

A avaliação dos riscos é tema discutido mensalmente pelo Comitê Financeiro, considerando o perfil dos investimentos estabelecidos para o exercício de 2019, tendo em vista a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social com foco nas Resoluções CMN nº 3.922/2010 e CMN nº 4.392/2014 e CMN nº 4.604/2017, estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários deste Regime Próprio de Previdência, atendendo sempre os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos investimentos

O modelo de gestão adotado pelo RPPS é o de execução própria, através da atuação do Comitê de Investimentos com membros que possuem Certificação Profissional ANBIMA série 10, com reuniões mensais analisando a possibilidade de investimento e desinvestimento das carteiras contratadas.

Metodologias e critérios de avaliação dos riscos

A avaliação dos riscos é tema discutido mensalmente pelo Comitê Financeiro, considerando o perfil dos investimentos estabelecidos para o exercício de 2019, tendo em vista a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social com foco nas Resoluções CMN nº 3.922/2010 e CMN nº 4.392/2014 e CMN nº 4.604/2017, estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários deste Regime Próprio de Previdência, atendendo sempre os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos investimentos

O modelo de gestão adotado pelo RPPS é o de execução própria, através da atuação do Comitê de Investimentos com membros que possuem Certificação Profissional ANBIMA série 10, com reuniões mensais analisando a possibilidade de investimento e desinvestimento das carteiras contratadas.

Metodologias e critérios de avaliação dos riscos

A avaliação dos riscos é tema discutido mensalmente pelo Comitê Financeiro, considerando o perfil dos investimentos estabelecidos para o exercício de 2019, tendo em vista a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social com foco nas Resoluções CMN nº 3.922/2010 e CMN nº 4.392/2014 e CMN nº 4.604/2017, estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários deste Regime Próprio de Previdência, atendendo sempre os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos investimentos

O modelo de gestão adotado pelo RPPS é o de execução própria, através da atuação do Comitê de Investimentos com membros que possuem Certificação Profissional ANBIMA série 10, com reuniões mensais analisando a possibilidade de investimento e desinvestimento das carteiras contratadas.

Metodologias e critérios de avaliação dos riscos

A avaliação dos riscos é tema discutido mensalmente pelo Comitê Financeiro, considerando o perfil dos investimentos estabelecidos para o exercício de 2019, tendo em vista a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social com foco nas Resoluções CMN nº 3.922/2010 e CMN nº 4.392/2014 e CMN nº 4.604/2017, estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários deste Regime Próprio de Previdência, atendendo sempre os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos investimentos

O modelo de gestão adotado pelo RPPS é o de execução própria, através da atuação do Comitê de Investimentos com membros que possuem Certificação Profissional ANBIMA série 10, com reuniões mensais analisando a possibilidade de investimento e desinvestimento das carteiras contratadas.

Metodologias e critérios de avaliação dos riscos

A avaliação dos riscos é tema discutido mensalmente pelo Comitê Financeiro, considerando o perfil dos investimentos estabelecidos para o exercício de 2019, tendo em vista a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social com foco nas Resoluções CMN nº 3.922/2010 e CMN nº 4.392/2014 e CMN nº 4.604/2017, estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários deste Regime Próprio de Previdência, atendendo sempre os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos investimentos

O modelo de gestão adotado pelo RPPS é o de execução própria, através da atuação do Comitê de Investimentos com membros que possuem Certificação Profissional ANBIMA série 10, com reuniões mensais analisando a possibilidade de investimento e desinvestimento das carteiras contratadas.

Metodologias e critérios de avaliação dos riscos

A avaliação dos riscos é tema discutido mensalmente pelo Comitê Financeiro, considerando o perfil dos investimentos estabelecidos para o exercício de 2019, tendo em vista a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social com foco nas Resoluções CMN nº 3.922/2010 e CMN nº 4.392/2014 e CMN nº 4.604/2017, estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários deste Regime Próprio de Previdência, atendendo sempre os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos investimentos

O modelo de gestão adotado pelo RPPS é o de execução própria, através da atuação do Comitê de Investimentos com membros que possuem Certificação Profissional ANBIMA série 10, com reuniões mensais analisando a possibilidade de investimento e desinvestimento das carteiras contratadas.

Metodologias e critérios de avaliação dos riscos

A avaliação dos riscos é tema discutido mensalmente pelo Comitê Financeiro, considerando o perfil dos investimentos estabelecidos para o exercício de 2019, tendo em vista a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social com foco nas Resoluções CMN nº 3.922/2010 e CMN nº 4.392/2014 e CMN nº 4.604/2017, estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários deste Regime Próprio de Previdência, atendendo sempre os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos investimentos

O modelo de gestão adotado pelo RPPS é o de execução própria, através da atuação do Comitê de Investimentos com membros que possuem Certificação Profissional ANBIMA série 10, com reuniões mensais analisando a possibilidade de investimento e desinvestimento das carteiras contratadas.

Metodologias e critérios de avaliação dos riscos

A avaliação dos riscos é tema discutido mensalmente pelo Comitê Financeiro, considerando o perfil dos investimentos estabelecidos para o exercício de 2019, tendo em vista a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social com foco nas Resoluções CMN nº 3.922/2010 e CMN nº 4.392/2014 e CMN nº 4.604/2017, estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários deste Regime Próprio de Previdência, atendendo sempre os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos investimentos

O modelo de gestão adotado pelo RPPS é o de execução própria, através da atuação do Comitê de Investimentos com membros que possuem Certificação Profissional ANBIMA série 10, com reuniões mensais analisando a possibilidade de investimento e desinvestimento das carteiras contratadas.

Metodologias e critérios de avaliação dos riscos

A avaliação dos riscos é tema discutido mensalmente pelo Comitê Financeiro, considerando o perfil dos investimentos estabelecidos para o exercício de 2019, tendo em vista a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social com foco nas Resoluções CMN nº 3.922/2010 e CMN nº 4.392/2014 e CMN nº 4.604/2017, estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários deste Regime Próprio de Previdência, atendendo sempre os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos investimentos

O modelo de gestão adotado pelo RPPS é o de execução própria, através da atuação do Comitê de Investimentos com membros que possuem Certificação Profissional ANBIMA série 10, com reuniões mensais analisando a possibilidade de investimento e desinvestimento das carteiras contratadas.

Metodologias e critérios de avaliação dos riscos

A avaliação dos riscos é tema discutido mensalmente pelo Comitê Financeiro, considerando o perfil dos investimentos estabelecidos para o exercício de 2019, tendo em vista a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social com foco nas Resoluções CMN nº 3.922/2010 e CMN nº 4.392/2014 e CMN nº 4.604/2017, estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários deste Regime Próprio de Previdência, atendendo sempre os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos investimentos

diversificação dos recursos em fundos de longo prazo, de médio prazo e de curto prazo previstos pelo Art. 7º, Inciso IV, a da Resolução CMN 3.922/2010.

a) Poupança

A previsão de aplicação em poupança se dará aos recursos oriundos da Taxa de Administração, com previsão de resgate automático para pagamento a qualquer tempo de títulos e despesas provenientes deste segmento.

Da mesma forma a instituição deverá estar credenciada junto ao RPPS atendendo aos critérios estabelecidos por seu Edital e atender os termos da Legislação em vigor.

O risco de aplicação em poupança é mínimo, exposto à volatilidade do mercado financeiro nacional.

A volatilidade é baixa com índice de liquidez de 100%.

d) FI de Índices Referenciados em Ações

Com a queda das taxas de juros, o investimento em Fundos compostos por ações tornam-se cada vez mais atrativos ao RPPS que busca por maior retorno e garantia de alcance à meta atuarial. O segmento em ações é novo para o SERVIPREV, sendo a primeira vez que o Comitê de Investimentos inclui essa possibilidade, e que será discutida ao longo de 2019 mediante análise de carteiras propostas pelas entidades credenciadas quanto a sua composição, em especial os riscos que envolvem o investimento em especial o risco de crédito e liquidez.

e) FI Multimercado – Aberto

A estratégia de investimentos em FI Multimercados também é uma opção de investimentos deste RPPS considerando a queda das taxas de juros e a busca por maior retorno e garantia de alcance à meta atuarial. O segmento em multimercados também é novo para o SERVIPREV, tendo sido proposto para o ano de 2018 porém não foi uma proposta executada, e que será discutida ao longo de 2019 mediante análise de carteiras propostas pelas entidades credenciadas quanto a sua composição, em especial os riscos que envolvem o investimento em especial o risco de crédito e liquidez.

f) FI Imobiliários

Assim como a possibilidade de investimento em ações e FI Multimercados a estratégia de investimentos em FI Imobiliários também é uma opção de investimentos deste RPPS considerando a queda das taxas de juros e a busca por maior retorno e garantia de alcance à meta atuarial. O segmento em FI Imobiliários é mais uma opção a ser discutida pelo SERVIPREV ao longo de 2019 mediante análise de carteiras propostas pelas entidades credenciadas quanto a sua composição, em especial os riscos que envolvem o investimento em especial o risco de crédito e liquidez.

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2018
 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
 Local e Data do Credenciamento e da Entrega dos envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Novembro de 2018 até 09:00 hr (nove horas) e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranáguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
 Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital pode ser obtida no Portal da Transparência do Município no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáguá, 518, em Tapira/PR ou no telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
 Tapira/PR, 30 de Outubro de 2018.
 EINER JOÃO PERES DA SILVA
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
 Exercício: 2018

Decreto nº 1576/2018 de 30/10/2018
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 772/2017 de 12/12/2017.

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 5.976,46 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.000.0000.0.000	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção da Saúde Publica		
581 - 4.490.52.00.00	3498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.976,46	
Total Suplementação:		5.976,46	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 11710/2018
 SUMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho – CADE, conforme contido na Lei Municipal nº 1219/2014.
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 25 da Lei Municipal nº 1219/2014, RESOLVE:
 Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CADE, que terá a competência de:
 I - Analisar e julgar as avaliações de desempenho que estejam revisado, em grau de recurso, ratificando ou restando as resultados.
 II - Emitir parecer sobre a aprovação ou não do servidor no regime probatório, com fundamentação nas informações constantes no processo de avaliação de desempenho, até no máximo quatro meses antes do término do período, em cumprimento ao disposto no art. 41 da Constituição Federal.
 III - Abiar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho, seja durante o estágio probatório ou após ter adquirido a estabilidade.
 IV - Analisar os pedidos de promoção e as respectivas progressões funcionais, emitindo parecer favorável ou encaminhando para novas diligências, caso o servidor não tenha cumprido todos os requisitos dos capítulos VII e IX desta Lei.
 Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrarem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CADE, sob a presidência do primeiro:
 Elicelso Sales de Campos (Presidente)
 Fabio Kakimoto Perissato (Suplente)
 Hemerson Fermino da Silva (Titular)
 Julio Simões de Lima (Suplente)
 Patrícia Assis Reisina (Suplente)
 Paulo Bernardes Ferreira (Suplente)
 Art. 3º A participação como membro da Comissão é considerada de relevante serviço público, os serviços a serem prestados serão gratuitos, preservando as garantias previstas na Lei Municipal nº 1219/2014.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9593/2016.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018
 REGISTRO DE PREÇOS
 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 01/11/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 102/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR PARA CAMPANHA VOLTA AS AULAS SEM DENEGUE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor máximo de R\$ 40.095,00 (quarenta mil e noventa e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
 Terra Roxa, 30/10/2018.
 GISELEI GONCALVES DOS SANTOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
 REGISTRO DE PREÇOS
 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 01/11/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 103/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR PARA CAMPANHA VOLTA AS AULAS SEM DENEGUE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor máximo de R\$ 40.095,00 (quarenta mil e noventa e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
 Terra Roxa, 30/10/2018.
 GISELEI GONCALVES DOS SANTOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO 157/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 86/2018
 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11602/2018 Homologo:
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitação nº 157/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 86/2018, o participante:
 138789 - EDILES GIASSON-ME
 Prod. Item Unidade Qtd. Valor Unitário Valor Total
 1 REFEEIÇÃO MARMITEX MÉDIA N° 09 - MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR, TAMANHO GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 01 QUILOGRAMA, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ GRANDE E FEIJÃO CARNÊS; FRANGO (COXA OU SOBRE COXA), CARNE BÓVINA (BIFE OU BISTECA), CARNE SUÍNA, FILE DE PEIXE, "CARNÊS COM OSSO (FRANGO, BISTECA), 250-300GRS "CARNÊS SEM OSSO (BIFE, FILE DE FRANGO), 150 A 180 GRS, ACOMPANHAMENTO: 2(DOIS TIPOS) SENDO: 1 LEGUME OU VERDURAS COZIDAS OU REFEGADAS; E OUTRA MASSA (LASANHA, MACARRÃO, TORTA OU FAROFA DE - LEGUMES, POLENATA, MANDIOCAS, BATATAS), PARA RETIRADA NA VILA GUARANI.
 UNIDADE 200 RS2.500,00
 REFEEIÇÃO MARMITEX MÉDIA N° 09 - MARMITEX INDIVIDUAL DE ISOPOR, TAMANHO GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 01 QUILOGRAMA, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE RESPEITAR O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ GRANDE E FEIJÃO CARNÊS; FRANGO (COXA OU SOBRE COXA), CARNE BÓVINA (BIFE OU BISTECA), CARNE SUÍNA, FILE DE PEIXE, "CARNÊS COM OSSO (FRANGO, BISTECA), 250-300GRS "CARNÊS SEM OSSO (BIFE, FILE DE FRANGO), 150 A 180 GRS, ACOMPANHAMENTO: 2(DOIS TIPOS) SENDO: 1 LEGUME OU VERDURAS COZIDAS OU REFEGADAS; E OUTRA MASSA (LASANHA, MACARRÃO, TORTA OU FAROFA DE - LEGUMES, POLENATA, MANDIOCAS, BATATAS), PARA RETIRADA NA VILA GUARANI.
 UNIDADE 300 RS14.000,00
 3 REFEEIÇÃO COMERCIAL (VILA GUARANI) UNIDADE 500 RS16.000,00
 TOTAL: RS14.700,00
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE ADJUIZAMENTO
 Processo nº: 157/2018
 Licitação nº: 86/2018
 Modalidade: Pregão
 Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MARMITEX E REFEEIÇÕES COMERCIAIS A SEREM FORNECIDAS NA VILA GUARANI PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
 Ultrapassada a fase de habilitação deste preço, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste preço, adjucio o seu objeto à seguinte licitante:
 Vencedores:
 Nome Itens
 EDILES GIASSON-ME 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 120/2018
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 24/10/2018 FNS/ MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 456.333,52
 24/10/2018 FNS/ MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 67.737,35
 24/10/2018 FNS/ MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 6.156,78
 PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 121/2018
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 30/10/2018 FUNDEB R\$ 95.899,43
 30/10/2018 FUNDEB R\$ 485,99
 30/10/2018 FUNDEB R\$ 106.891,73
 30/10/2018 FUNDEB R\$ 5.207,64
 30/10/2018 FUNDEB R\$ 2.599,55
 30/10/2018 FUNDEB R\$ 48.398,69
 30/10/2018 FUNDEB R\$ 3.655,63
 30/10/2018 FPM R\$ 918.584,43
 30/10/2018 ITR R\$ 11.378,32
 30/10/2018 IPT R\$ 5.744,07
 *Valores líquidos deduzido Passep e Fundeb
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 3.302/2018
 Concede licença para Casamento a servidora LUZINETE CESÁRIO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder a servidora LUZINETE CESÁRIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.542.273-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 023.232.209-00, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para Casamento, no período de 25 de outubro de 2018 a 01 de novembro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o inciso II do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 3.303/2018
 Concede licença para Casamento ao servidor ARTHUR JORGE DA SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder a servidor ARTHUR JORGE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.627.119-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 844.001.029-04, nomeado em 13 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Motorista, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, licença para Casamento, no período de 25 de outubro de 2018 a 01 de novembro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o inciso II do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 3.304/2018
 Concede licença Saúde a servidora LEIA CRISTINA SCALDALAI.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder a servidora LEIA CRISTINA SCALDALAI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.186.455-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 033.997.229-74, nomeada em 23 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 17 de outubro de 2018 a 15 de novembro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 3.305/2018
 Concede férias ao servidor ANDERSON ARLISON DE FREITAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor ANDERSON ARLISON DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.889.730-7 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, nomeado em 03.01.2017, lotado na Fundação Cultural e Turismo de Umuarama, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 15.10.2018 a 24.10.2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 3.306/2018
 Concede férias ao servidor KENNEDY DANILLO GUEIROS DA SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor KENNEDY DANILLO GUEIROS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.641.897-7 SSP-PR, nomeado em 25/04/2014, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 de Novembro de 2018 a 03 de Novembro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 3.307/2018
 Concede ao servidor FÁBIO HIDEKI NAKAZONO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor FÁBIO HIDEKI NAKAZONO, portador da Cédula de Identidade RG nº 332.777 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 01.10.2018 a 20.10.2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 3.312/2018
 Concede Gratificação por Função ao servidor CRISTIANO DELARI.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder ao servidor CRISTIANO DELARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.474.280-3 SSP-PR, inscrito no CPF nº 033.997.229-74, nomeado em 25/04/2014, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo regime estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 43,45% (quarenta e três vírgula quarenta e cinco por cento), a partir de 01 de novembro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 116, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
 Institui e regulamenta o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Esperança Nova, e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o art. 3º-A da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social,
 DECRETO
 Art. 1º - Fica implantado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN, qual participará do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.
 Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto pelo Diretor Presidente do IPEN, e por mais 02 (dois) membros, de livre nomeação do Diretor Presidente, quais devem manter vínculo com o Poder Executivo ou com o IPEN, na qualidade de servidor titular de cargo em comissão e exoneração.
 Art. 3º - O Comitê de Investimentos deverá se reunir ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias, para análise dos investimentos, devendo, os membros, definirem o dia e registrarem em ata.
 Art. 4º - Qualquer pessoa poderá ter acesso às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do IPEN, mediante requerimento.
 Art. 5º - Todas as reuniões, deliberações e decisões proferidas pelo Comitê de Investimentos deverão ser registradas em atas.
 Art. 6º - Pelo menos 02 (dois) dos membros do Comitê deve ser aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão do mercado brasileiro de capitais.
 Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoto.
 VALDIR HIDALGO MARTINEZ
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR
 O Prefeito Municipal de Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P U B L I C O:
 Art. 1º - Conceder o complemento do CONSELHO TUTELAR do Município de Alto Piquiri, ALINE DA SILVA, RG: 9.836.176-6 e CPF: 065.605.059-44 para substituir a conselheira tutelar titular Marcilene Decio da Silva, no período de licença maternidade (180 dias) a contar do dia 23/10/2018 a 20/04/2019.
 Art. 2º - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundo, até o dia 07 de Novembro de 2018.
 Art. 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
 a) Xerox e original do documento de identificação;
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;
 c) Xerox e original da Carteira de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou do PASEP;
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Xerox e Original do documento comprovatório do Grau de Escolaridade.
 k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
 n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
 Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2018.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 DISTRIBUIDOR DE CALÇÁRIO E ADUBO, 01 ESCARIFICADOR, 01 FORRAGEIRA HIDRÁULICA, 01 GRADE ARADORA, 01 GRADE NIVELADORA, 01 TRATOR AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872478/2018 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRICOLA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
 RECURSOS: Tesouro Municipal.
 ABERTURA: Às 09h:30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 19/11/2018.
 PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$301.833,00 (trezentos e um mil oitocentos e trinta e três reais).
 Brasília do Sul - PR, 30 de outubro de 2018.
 Fernando Xé da Silva
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2018
 CONTRATO ORIGINAL Nº 124/2018 - DATA: 16/08/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
 CONTRATADO: SANTOS LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-500) TIPO COMUM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.
 MOTIVO: Aumento de preço
 DATA DE ASSINATURA DESTES TERMOS: 30/10/2018
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 5.2.2 da Cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 124/2018.
 ASSINATURAS:
 Marco Juliano Marcolini
 Prefeito Municipal
 Sebastião Toniaito
 TONIAITO & SANTOS LTDA.
 30/10/2018
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasília do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº. 109/2018 ID: Nº. 1750
 OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em serviço de arbitragem desportiva, para atender as demandas dos campeonatos municipais, dentre outras desta Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR.
 Contratante: Município de Douradina-PR
 Contratado: SORRISO DENTAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.754.762/0001-98, sito na Rua Pará, nº 1543, Jardim São Cristóvão, CEP. 87.702-270, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná.
 Objeto: É objeto do presente instrumento a Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Odontológicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR. Período: 90(noventa) dias
 Valor total: R\$ 21.670.41,00(vinte um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 3.308/2018
 Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
 ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
 1 Antonio Carlos Lavagnani 19.897.669-0 SSP-PR Secretaria Planejamento Urbano Agente de Controle e Combate a Endemias 2017/2018 01.10.18 a 08.12.18
 2 Edney Pagano Lima 10.178.673-0 SSP-PR Obras Agente de Contabilidade 2016/2017 01.10.18 a 20.10.18
 3 Valentim de Pires 4.395.714-7 SSP-PR Fazendas Carpinteiro 2015/2016 01.10.18 a 10.10.18
 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 3.309/2018
 Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município) conforme relação abaixo:
 ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
 1 Andressa Vasque dos Santos Ribeiro 9.683.487-0 SSP-PR Saúde Auxiliar de Enfermagem 2017/2018 05.11.18 a 04.12.18
 2 David Ferreira Santiago 44.975.993-6 SSP-PR Saúde Agente Comunitária de Saúde 2017/2018 19.11.18 a 08.12.18
 3 Edna Mello Satoferros Rosa 19.897.669-0 SSP-PR Saúde Médico Clínico Básico 2017/2018 19.11.18 a 08.12.18
 4 Edson Jose Pires 5.408.920-1 SSP-PR Saúde Motorista II 2017/2018 12.11.18 a 01.12.18
 5 Everaldo Lopes Costa 8.702.155-0 SSP-PR Saúde Motorista II 2017/2018 05.11.18 a 03.12.18
 6 Jacira Maria Valentim 8.129.380-5 SESP-PR Saúde Auxiliar de Enfermagem 2017/2018 05.11.18 a 03.12.18
 7 Julio Cezar de Oliveira 2.012.429-0 SSP-PR Saúde Assistente Administrativo 2017/2018 19.11.18 a 08.12.18
 8 Luínia Gasparini de Souza 8.129.380-5 SSP-PR Saúde Enfermeira 2017/2018 22.11.18 a 01.12.18
 9 Marcia Lucia da Silva Gonçalves 4.233.549-5 SSP-PR Saúde Auxiliar de Enfermagem 2017/2018 05.11.18 a 14.11.18
 10 Maria de Fatima da Silva 7.763.090-2 SSP-PR Saúde Agente Comunitária de Saúde 2017/2018 26.11.18 a 15.12.18
 11 Sônia Maria de Souza 12.559.233-3 SSP-PR Saúde Agente Comunitária de Saúde 2017/2018 27.11.18 a 16.12.18
 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 3.310/2018
 Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município) conforme relação abaixo:
 ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
 1 Agnes Guedes de Lívio Naves 6.712.041-8 SSP-PR Saúde Agente Comunitário de Saúde 2017/2018 19.11.18 a 03.12.18
 2 Carlos Cesar de Melo 6.992.620-7 SSP-PR Saúde Dentista 2017/2018 19.11.18 a 03.12.18
 3 Fernando Augusto Reis dos Santos 8.237.744-1 SSP-PR Saúde Auxiliar de Enfermagem 2017/2018 19.11.18 a 18.12.18
 4 Ilda de Souza Pereira Oliveira 4.341.710-0 SSP-PR Saúde Agente de Controle e Combate a Endemias 2017/2018 05.11.18 a 04.12.18
 5 Vanete Mota das Neves 4.252.466-7 PR-PR Saúde Agente de Controle e Combate a Endemias 2017/2018 22.11.18 a 21.12.18
 6 Jose Dirceu Giansante 1.208.757 SSP-SP Saúde Agente de Controle e Combate a Endemias 2017/2018 19.11.18 a 18.12.18
 7 Liane Regina Padua Santos 8.702.155-0 SSP-PR Saúde Agente de Controle e Combate a Endemias 2017/2018 19.11.18 a 08.12.18
 8 Luciana Zappi de Sousa 7.579.627-1 SSP-PR Saúde Enfermeira 2017/2018 05.11.18 a 14.11.18
 9 Maria Helena Sauer 20.885.774 PR-PR Saúde Farmacêutica 2017/2018 05.11.18 a 14.11.18
 10 Priscila Odete Jardim Baraviera 1.162.935-9 PR-PR Saúde Farmacêutica 2017/2018 05.11.18 a 14.11.18
 11 Vanda Martins Lutti 3.002.484-2 PR-PR Saúde Farmacêutica 2017/2018 05.11.18 a 14.11.18
 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 3.311/2018
 Concede férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
 ITEM SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
 1 Everaldo Marcos Navarro 1.607.762-3 SSP-PR Fazenda Secreário de Fazenda 2017/2018 12.11.18 a 09.11.18
 2 Helio Mesquita Rocha 1.205.392-4 SESP-PR Fazenda Assessor Especial II 2017/2018 05.11.18 a 19.11.18
 3 Jose Clovis Alves Bueno 3.861.251-4 SSP-PR Serviços Rodoviários Chefe de Divisão 2016/2017 19.11.18 a 08.12.18
 4 Jurcy Antonio Narcizo 3.410.549-9 SSP-PR Defesa Social Chefe de Divisão 2017/2018 05.11.18 a 14.11.18
 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 3.312/2018
 Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
 ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
 1 Adeline Vaz de Barros 5.342.672-7 SSP-PR Defesa Social Vigia 2017/2018 01.11.18 a 30.11.18
 2 Claudemir Aparecido Prodosimo 5.428.825-5 SSP-PR Defesa Social Vigia 2017/2018 01.11.18 a 30.11.18
 3 Jose Maria Alexandrino 5.342.672-7 SSP-PR Defesa Social Vigia 2017/2018 01.11.18 a 30.11.18
 4 Margareth Abreu de Almeida 5.839.040-2 SSP-PR Defesa Social Vigia 2017/2018 26.11.18 a 05.12.18
 5 Mariza Garcia de Alvarenga Fernandes 8.220.007-0 SSP-PR Defesa Social Vigia 2017/2018 01.11.18 a 10.11.18
 6 Adeline Vaz de Barros 5.342.672-7 SSP-PR Defesa Social Vigia 2017/2018 01.11.18 a 30.11.18
 8 Claudemir Aparecido Prodosimo 5.428.825-5 SSP-PR Defesa Social Vigia 2017/2018 01.11.18 a 30.11.18
 9 Jose Donizete de Oliveira 4.928.825-5 SSP-PR Defesa Social Vigia 2017/2018 01.11.18 a 30.11.18
 10 Jose Maria Alexandrino 5.342.672-7 SSP-PR Defesa Social Vigia 2017/2018 01.11.18 a 30.11.18
 11 Margareth Abreu de Almeida 5.839.040-2 SSP-PR Defesa Social Vigia 2017/2018 26.11.18 a 05.12.18
 12 Mariza Garcia de Alvarenga Fernandes 8.220.007-0 SSP-PR Defesa Social Vigia 2017/2018 01.11.18 a 10.11.18
 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2018.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 3.313/2018
 Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
 ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
 1 Adriano Amaro da Costa 7.962.836-0 SSP-PR Obras Motorista II 2017/2018 05.11.18 a 04.12.18
 2 Aguiar do Amaral PR 11.903.808-4 SSP-PR Defesa Social Vigia 2017/2018 01.11.18 a 30.11.18
 3 Alberto Cardoso Cavalcante 8.431.960-0 SSP-PR Defesa Social Guarda Municipal 2017/2018 11.11.18 a 30.11.18
 4 Alexandre Severo 001.599.034 SSP-MS Educação Motorista II 2016/2017 19.11.18 a 28.11.18
 5 Alessandro Oliveira Silva 6.643.468-0 SSP-PR Serviços Públicos Servente Geral 2016/2017 05.11.18 a 24.11.18
 6 Ana Adélia Damasceno da Silva 5.944.607-0 SSP-PR Educação Auxiliar Serviços Gerais 2017/2018 12.11.18 a 21.11.18
 7 Ana Paula da Silva Maciel 10.752.274-3 SSP-PR Administração Auxiliar Serviços Gerais 2017/2018 05.11.18 a 24.11.18
 8 Caroline Santos Garcez 12.502.340-1 SSP-PR Assistência Social Assistente Administrativo 2017/2018 05.11.18 a 24.11.18
 9 Caroline Oliveira Bagli 43.902.194-7 SSP-PR Assistência Social Assistente Social 2017/2018 05.11.18 a 25.11.18
 10 Cesar Pereira de Lima 6.019.453-0 SSP-PR Serviços Públicos Garri Coletor 2016/2017 06.11.18 a 04.12.18
 11 Cidália Pereira de Miranda Francisco 6.255.191-0 SSP-PR Educação Professor de Ensino Fundamental 2016/2017 05.11.18 a 24.11.18
 12 Cidália Pereira de Miranda Francisco 8.225.191-0 SESP-PR Educação Professora 2017/2018 05.11.18 a 14.11.18
 13 Claudinei Paiano de Santana 7.153.419-7 SSP-PR Serviços Rodoviários Operador de Equipamentos Rodoviários 2017/2018 05.11.18 a 04.12.18
 14 Claudinei Paiano de Santana 7.154.995-4 SSP-PR Defesa Social Agente Fiscal 2017/2018 22.11.18 a 21.12.18
 15 Davilson Melnikoff 6.030.788-1 SSP-PR Defesa Social Vigia 2017/2018 12.11.18 a 26.11.18
 16 Débora Cristina da Mata 9.767.314-4 SSP-PR Defesa Social Guarda Municipal 2017/2018 01.11.18 a 20.11.18
 17 Edson Ario de Almeida 9.714.467 SSP-PR Defesa Social Garri Coletor 2017/2018 01.11.18 a 20.11.18
 18 Edson de Melo 9.012.515-0 SSP-PR Planejamento Urbano Servente de Obras 2016/2017 12.11.18 a 01.12.18
 19 Edy Carlo Pereira da Silva 8.399.402-5 SSP-PR Fazenda Agente Fiscal 2017/2018 22.11.18 a 21.12.18
 20 Eliani Aparecida Freitas de Sousa 6.561.785-4 SSP-PR Assistência Social Agente Fiscal 2017/2018 01.11.18 a 21.12.18
 21 Elisa Rodrigues Lopes 6.561.785-4 SSP-PR Assistência Social Motorista II 2017/2018 12.11.18 a 01.12.18
 22 Fabiano Luiz Pessoto 8.077.118-5 SSP-PR Defesa Social Vigia 2017/2018 01.11.18 a 20.11.18
 23 Geovani Alves do Nascimento 6.511.125-6 SSP-PR Serviços Públicos Vigia 2017/2018 01.11.18 a 20.11.18
 24 Gilmar Ribelato 6.387.675-5 SSP-PR Serviços Públicos Motorista II 2016/2017 05.11.18 a 04.12.18
 25 Glaucia Carvalho de Souza Gregorio 38.142.243-4 SSP-SP Serviços Públicos Motorista II 2016/2017 05.11.18 a 04.12.18
 26 Jaderilson Junior dos Santos 10.930.152-0 SSP-PR Serviços Públicos Motorista II 2017/2018 01.11.18 a 11.12.18
 27 Jose Carlos Dionisio Nascimento 3.827.080-0 SSP-PR Serviços Rodoviários Mecânico I 2017/2018 12.11.18 a 21.11.18
 28 Juvani Cirino Gonçalves 5.245.705-0 SSP-PR Administração Agente Administrativo 2017/2018 05.11.18 a 14.11.18
 29 Karine Juliana Girto de Santos 9.154.995-4 SSP-PR Fazenda Agente Fiscal 2017/2018 05.11.18 a 28.11.18
 30 Lionara da Silva Demetrio Padilha 6.497.851-5 SESP-PR Educação Secretário Escolar 2017/2018 13.11.18 a 02.12.18
 31 Marcelo Passador dos Santos 7.822.983-4 SSP-PR Educação Auxiliar Serviços Gerais 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
República por Incoerção
DECRETO Nº 319/2018
Data: 25.10.2018
Ementa: estabelece critérios mínimos para a organização da Rede Municipal de Ensino e para a distribuição do pessoal docente, técnico-pedagógico e de apoio do quadro do magistério público municipal de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 323/2018
Data: 30.10.2018
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 374.746,67 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), por excesso de arrecadação anual, e dá outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº322/2018
DATA: 30/10/18
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 322/2018
Data: 29.10.2018
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 472.600,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), na forma abaixo discriminada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 326/2018
Data: 30.11.2018
Ementa: nomeia Patrícia de Souza Rosenberger ao cargo de Assessora da Diretoria de Gestão Plena, e dá outras providências...

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 050/2018
Ratifica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
PROCESSO Nº: 016/2018
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de decoração, locação de materiais de decoração e aquisição de 07 (sete) arranjos de flores naturais para posse dos Vereadores Mins...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 327/2018
Data: 30.11.2018
Ementa: nomeia Egon Giacomuzzi ao cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Educação em Gerências Administrativas, e dá outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 328/2018
Data: 30.11.2018
Ementa: nomeia Patrícia de Souza Rosenberger ao cargo de Assessora da Diretoria de Gestão Plena, e dá outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2018
** Elabec **
30/10/2018
Pag. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 324/2018
Data: 30.10.2018
Ementa: suspende o expediente no dia 16 de novembro de 2018 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guairá, Estado do Paraná, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o", RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA ANA RITA DE FÁRIA FERREIRA 9771288490...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4837/2018
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgamentária nº 1.449 de 22 de Dezembro de 2017, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 324/2018
Data: 30.10.2018
Ementa: suspende o expediente no dia 16 de novembro de 2018 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guairá, Estado do Paraná, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o", RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 176/2018
REF: INEXIGIBILIDADE - Nº 012/2018
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SECRETARIA DE CULTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 324/2018
Data: 30.10.2018
Ementa: suspende o expediente no dia 16 de novembro de 2018 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guairá, Estado do Paraná, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o", RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 448/2018
Data: 30.10.2018
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão do curso de Pós-Graduação em Direito, em regime de curso especial, no âmbito do curso de Direito, do curso de Direito do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto a ficha funcional do servidor. O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.959/2018, RESOLVE: